



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

## **EDITAL DPPGE 03/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA**

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) do Ifes – Campus de Alegre, torna público o presente edital para seleção de alunos bolsistas interessados em atuar em projetos de pesquisa do campus.

### **1 APRESENTAÇÃO**

1.1 Os projetos de pesquisa são desenvolvidos pelo Ifes - campus de Alegre.

1.2 Esses projetos objetivam promover a inserção de jovens estudantes na pesquisa científica, tecnológica e de inovação, contribuir para a formação de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos na Educação Básica, promover a popularização da ciência, contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado do Espírito Santo, diminuir as desigualdades e promover a cidadania em regiões caracterizadas por altos índices de vulnerabilidade social no Espírito Santo.

### **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 Selecionar estudantes para participarem como bolsistas de projetos de pesquisa do Ifes - campus de Alegre prestando apoio, suporte e assistência no desenvolvimento do projeto.

### **3 DAS BOLSAS**

3.1 A bolsa terá vigência máxima de 10 (dez) meses. O candidato deverá estar disponível para atuação nos projetos de pesquisa durante todo o seu período de execução.

3.2 Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, à liberação de recursos do Orçamento da União e à disponibilidade de recursos financeiros do Ifes.

3.3 O valor da bolsa não poderá ser aumentado, em nenhuma hipótese, a partir do início da vigência do Plano de Trabalho do bolsista, definido no cronograma (Anexo III).

### **4 DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

4.1 Os títulos dos projetos de pesquisa, as atribuições dos bolsistas, o número de vagas e a carga horária semanal estão apresentados no Anexo II do Edital.

4.2 O estudante candidato a bolsista deve:

- a) estar regularmente matriculado no Ifes;
- b) apresentar competências, disponibilidade de carga horária e período de vigência da matrícula

compatível com as atividades previstas em seu plano de trabalho;

c) estar em dia com os compromissos assumidos em outros projetos de pesquisa ou ações de extensão que, porventura, tenha participado;

d) comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;

e) ser residente no estado do Espírito Santo;

f) não acumular a percepção do benefício com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, bem como estágio remunerado;

g) não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual;

h) se menor de 18 (dezoito) anos, ter autorização dos pais ou responsáveis para participação no projeto;

i) não ter vínculo de parentesco até o terceiro grau com o diretor da escola, coordenador do projeto, tutor, bolsistas de IC-Jr e bolsistas de ICT;

j) estar adimplente junto à FAPES.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

5.2 A inscrição da proposta será realizada pelo aluno exclusivamente por meio endereço eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXGzJPQEAzlvymcflC8R5\\_h36cqWce3dQl8PHiPn-0cgyPg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfXGzJPQEAzlvymcflC8R5_h36cqWce3dQl8PHiPn-0cgyPg/viewform) que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no Anexo III.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

a) histórico escolar atualizado que informe o Coeficiente de Rendimento (C.R.);

b) documento oficial com foto.

5.5 A versão digital dos documentos de inscrição da proposta deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.

5.6 Inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta nem por meio de correspondência postal.

5.8 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados no Ifes.

5.9 São requisitos:

a) ser aluno devidamente matriculado em curso do Ifes – campus de Alegre;

b) possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no Anexo II deste Edital.

5.10 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato

que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## **6 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Este processo seletivo terá duas etapas, constituída de análise de coeficiente de rendimento (CR) e entrevista.

6.2 As entrevistas serão realizadas em data e local a serem indicados pelo coordenador(a) do programa, que informará os inscritos via e-mail (indicado pelo candidato no formulário de inscrição). As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou via web, a critério do coordenador(a) do projeto.

6.3 O agendamento e a condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador do projeto/programa, podendo, caso desejado, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

7.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada do coeficiente de rendimento informado no histórico escolar e a nota da entrevista, considerando os seguintes pesos:

- a) histórico escolar (coeficiente de rendimento): peso 3;
- b) entrevista: peso 7.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) estiver em período mais adiantado do seu curso;
- b) for o mais velho em idade.

7.3 A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “.pdf” para o e-mail [selecao.dppge.al@ifes.edu.br](mailto:selecao.dppge.al@ifes.edu.br), na data indicada no cronograma disposto no Anexo III. O formulário para interposição de recurso está disponível no Anexo I.

7.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Ifes – campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>) conforme data indicada no cronograma disposto no Anexo III.

## **8 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1 São compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de participação no programa/projeto:

- a) seguir as determinações do orientador referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no plano de trabalho;

- b) elaborar e apresentar ao orientador, nos prazos determinados, os relatórios parcial e final exigidos, retratando a execução do plano de trabalho;
- c) não estar recebendo nenhuma outra modalidade de bolsa;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação científica do Ifes nas publicações e trabalhos apresentados;
- e) cumprir as condições estipuladas em seu termo de compromisso;
- f) devolver ao Ifes, em valores atualizados, as parcelas da bolsa quando: recebidas indevidamente ou; não cumprir as atividades definidas no Plano de Trabalho, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pelo orientador, ou; não cumprir os compromissos definidos no Termo de Compromisso, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pelo orientador;
- h) encaminhar ao seu orientador o relatório detalhado, relativo ao período de vigência da bolsa;
- i) apresentar o trabalho na Jornada de Integração do Ifes;
- j) garantir a compatibilidade dos horários de dedicação à execução de seu plano de trabalho com outras atividades, sendo vedado conflito que venha causar prejuízo ao cumprimento de suas obrigações consignadas neste Edital e em seu plano de trabalho, de acordo com o acompanhamento realizado pelo orientador;

8.2 É vedado o acúmulo com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado ou outra categoria de iniciação, exceto os auxílios financeiros pagos com recurso da assistência estudantil.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Caberá ao estudante bolsista custear o seu deslocamento até as instituições onde serão realizadas as atividades, bem como as despesas com alimentação, durante a realização do projeto.

9.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.3 A seleção do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.4 Havendo desistência do candidato selecionado, será convocado o candidato subsequente, observando-se as prerrogativas do presente edital.

9.5 O presente edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de editais de Pesquisa Pós-graduação e Extensão do campus com o apoio, se necessário, do coordenador do respectivo projeto envolvido.

Alegre, 25 de março de 2022.

**Luciano Menini**  
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

**Romulo Matos de Moraes**  
Diretor-Geral





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

**EDITAL DPPGE 03/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA**

**ANEXO II**

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA, ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA, LOCAL DE ATUAÇÃO, PERFIL EXIGIDO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR MENSAL DA BOLSA**

**Projeto:** Monitoramento de sinais vitais e atividades físicas através de microcontroladores

**Coordenador:** Prof. Carlos Alexandre Siqueira da Silva

Atribuições do bolsista / Local de atuação	Perfil exigido	Nº de vagas	Carga horária semanal (h)		Valor da bolsa (mês)
			Mín.	Máx.	
O bolsista atuará no campus de Alegre, e realizará as seguintes tarefas: pesquisa bibliográfica inicial; levantamento de requisitos; análise, projeto e implementação de um aparato computacional composto de microcontroladores e sensores para coletar e monitorar sinais biológicos e acompanhar atividades físicas; testes em ambiente controlado do aparato computacional desenvolvido; testes de integração com os softwares desenvolvidos pelo bolsista ICT; documentação e apresentação dos resultados e escrita de artigos acadêmico-científicos;	Aluno regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	5	5	10	R\$ 150,00
O bolsista atuará no campus de Alegre, e realizará as seguintes tarefas: pesquisa bibliográfica inicial; levantamento de requisitos; análise, projeto e implementação de um software que armazenará e exibirá os dados coletados pelos sensores; testes em ambiente controlado do aparato computacional desenvolvido; testes de integração com os dispositivos desenvolvidos pelo bolsista IC-Jr; documentação e apresentação dos resultados e escrita de artigos acadêmico-científicos;	Aluno regularmente matriculado em qualquer período do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS)	1	10	20	R\$ 600,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

**EDITAL DPPGE 03/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA**

ANEXO III  
CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrição	25 a 28/03/2022
Entrevistas	28 e 29/03/2022
Resultado preliminar	30/03/2022
Interposição de recurso	30/03/2022
Resultado Final	31/03/2022